

LEI Nº 2.375
De 21 de junho de 2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – UNIJUÍ E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO -RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ, visando conjugar esforços e recursos com vistas à titulação de professores municipais da Educação Básica, e que estejam em exercício nas escolas da rede municipal de ensino fundamental, atendendo ao prescrito pelo Artigo 62 da Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional – LDB, conforme Minuta de Convênio anexa que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1002.0842.1882.048 – Operação e Desenvolvimento do FUNDEF
3.1.3.2 (162) Outros Serviços e Encargos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 21 de junho de 2000.


JOSÉ LIMA GONÇALVES,
Prefeito Municipal.